



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 536 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - FICA o Poder Executivo autorizado a criar - um Escritório de Vacinação de animais sob a direção da ACARMAT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 1.970.

Deair Pereira Vargas
DEAIR PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal